



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Câmara Municipal, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de motocicletas e veículos utilitários esportivo, novos, zero quilômetro para atender a Câmara Municipal de Uruará.

1.2 ORGÃO GERENCIADOR	
Câmara Municipal de Uruará	ANEXO I- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O processo se justifica pela necessidade de aquisição de veículos, visando manter o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Uruará, os quais serão destinados a atender as atividades ordinárias dos Vereadores nos constantes deslocamentos e viagens a serviço deste Poder Legislativo, com o objetivo de aumentar os canais de interlocução entre a Câmara Municipal de Uruará e a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

sociedade local, enfatizando o papel do Legislativo, sua importância e permitindo o maior contato da população com esta Casa Legislativa, além da melhoria na qualidade dos serviços prestados, estímulo à participação e maior eficiência no desenvolvimento de projetos que vise a promoção do bem-estar dos munícipes.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar com as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Câmara de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por item.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos produtos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O prazo de entrega será de 30 (Trinta) dias após solicitação da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos veículos fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a câmara Municipal terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os Veículos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os veículos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos veículos

5.3 - Verificar se os veículos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 - Entregar os veículos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

6.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Câmara Municipal de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – Os preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçada em R\$ - 389.649,91 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos), conforme apresentado no Anexo I – Planilha de Preço Máximos.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilha de Preço Máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado na Planilha de Preço máximos, conforme Anexo I, citado no Item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Câmara Municipal optou pela utilização do pregão presencial, por ser público e notório, que o Município de Uruará, não possuem suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

Item	Quant	Discriminação	P. Unit	P. total
1	01	Veículo novo utilitário esportivo, Marca Nacional, zero km, motor 3.2 cc Turbo Intercooler Diesel, com tração 4x2, 4x4 e 4x4 c/ redução, 5 lugares cambio Automático, tipo de passeio, ano e modelo 2017/2018 no mínimo, cor branca, com as seguintes características mínimas: 04 (quatro) portas, potência mínima de 180 cv, 3.200 cilindradas, AIR BAG duplo frontal, 2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, antena, sistema de som AM/FM stéreo, CD player, MP3/USB, viva voz através do sistema Bluetooth, equipado com ar-condicionado eletrônico/digital, direção hidráulica ou elétrica, vidros com comando elétrico nas 04 portas e travamento elétrico em todas as portas, alarme, faróis de lanterna e neblina, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 70 (setenta) litros, porta traseira, garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, emplacado em nome da Câmara Municipal de Uruará/PA, além de possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito – CTB e conforme outras especificações constantes na Ficha Técnica em Anexo.	185.333,33	185.333,33
2	13	Veículo tipo motocicleta estilo cros, zero-quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2018, de fabricação nacional; cor predominantemente preto sólido; motor 4 (quatro) tempos arrefecido a ar; cilindrada não inferior a 160 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada	15.716,66	204.316,58
VALOR TOTAL				389.649,91



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98
